

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais conforme designado no Ato nº 584 DSG, de 19 de abril de 2018, e nos termos do art. 3º, do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, que institui o Comitê Estadual de Proteção e Defesas Animais - Comitê Pró-Animais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais:

IV - da Secretaria de Saúde; Suplente Carina Graser Azevedo em substituição à Daniele Diniz Neves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 de abril de 2018.

RUBENS PEREIRA BRITO
Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental

ORDEM DE REINÍCIO

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, autoriza o reinício dos Serviços de Consultoria Individual de Thales Lopes Fernandes Zago para apoiar a Secretaria na elaboração de projeto de readequação física do prédio da SEMARH, atendendo aos objetivos do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins - PDRIS, com recursos de empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Contrato Nº 004/2017 - PDRIS/SEMADES e respectivo aditivo.

Os prazos contratuais voltarão a ser contados a partir da presente data.

Palmas - TO, 25 de abril de 2018.

Rubens Pereira Brito
Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental
Respondendo pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA GABSEC/SES Nº 266, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando que os servidores encontravam-se afastados para Licença Maternidade, no ano de 2014 e 2017, e em consonância com a legislação estadual, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "C" que acolhe a licença maternidade para todos os efeitos como efetivo exercício e conforme Decreto 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício nos anos de 2014 e 2017 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
826.183.722-04	1215540-1	ANA CLAUDIA TRINDADE MARTINS FIRMINO	100	2017
714.341.271-68	828686-1	ELBEMISSE MACIEL COSTA SOARES	98,60	2017
736.984.311-40	1206222-1	LETICIA PINTO BESSA	94,10	2017
022.707.801-24	1152165-1	LUCIANE DA SILVA MARINHO	100	2017
042.185.954-70	136235-2	MARIA LÚCIA SILVA OLIVEIRA	99,50	2017
959.749.891-04	1238728-1	SARAH ELLEN PEREIRA DA SILVA AIRES	97,60	2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 267, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando que os servidores encontravam-se afastados para Licença para Tratamento de Saúde, nos anos de 2015, 2016 e 2017, e em consonância com a legislação estadual, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a licença para tratamento de própria saúde para todos os efeitos como efetivo exercício e conforme Decreto 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2015, 2016 e 2017 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
013.654.001-67	1138014-1	ERISVAINIA GOMES DE MORAIS	100	2017
002.395.753-00	1116428-1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA	88,2	2016
365.242.123-04	1183311-1	MARIA DO AMPARO FERREIRA DOS PRAZERES	84	2017
327.722.209-82	408090-1	SILVANA TREIN	100	2017
395.589.913-68	502690-1	SANDRA SEPHORA BRANDÃO SOBRAL	85,9	2015
395.589.913-68	502690-1	SANDRA SEPHORA BRANDÃO SOBRAL	85,9	2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 268, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas no Espelho da Demanda nº 454964, resultante da denúncia contra duas servidoras usando do Assédio Moral e Coação aos servidores do Hemocentro de Araguaína - TO;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público determinar a apuração de toda e qualquer notícia sobre conduta irregular praticada por seus servidores, desde que respeitado os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que a Denúncia foi encaminhada para a Assessoria Jurídica, por meio de despacho no rosto do Espelho da Demanda, foi autuado o processo 2012/2900/000084 para apuração das mencionadas irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria GABSEC/SESAU nº 242, de 06 de abril de 2015, publicada no D. O. E de nº 4.353, de 10 de abril de 2015, alterada pela Portaria GABSEC/SESAU nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no D. O. E de nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, e suas alterações, a fim de apurar, no prazo correspondente de 30 dias, as irregularidades apontadas no processo de nº 2012/2900/000084, bem como os fatos conexos que emergirem dos trabalhos investigativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 269, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas no relatório técnico nº 03/2011 e Notificação resultante da inspeção sanitária realizada no Serviço Ambulatorial de Oncologia do Hospital Geral de Palmas;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público determinar a apuração de toda e qualquer notícia sobre conduta irregular praticada por seus servidores, desde que respeitado os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que a Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde, por meio do memorando de nº 43/2011, solicitou autuação do processo nº 2011/2900/000348 para apuração das mencionadas irregularidades;